



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º128/2021 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **MALK TERCEIRIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.336.166/0001-25, estabelecida a Av. Carmindo Campos, n.º 2910, Bairro Dom Aquino, na cidade de Cuiabá - MT, TELEFONE (65) 4141-3922, (65) 3365-1532, email: kawaskirevisao@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE KENDY KAWASAKI, portador da cédula de identidade RG sob n.º 1927842-7 SESP/MT e CPF/MF sob n.º 019.553.461-19, doravante denominada “**CONTRATADA**”, tendo em vista os termos da **PREGÃO ELETETRONICO N.º025/202 e CONTRATO N.º128/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo, aditivar o prazo por igual e sucessivo período do contrato n.º 128/2021, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pelas Secretarias Municipal de Saúde, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que é de **R\$92.400,00** (noventa e dois mil e quatrocentos reais). Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. MEDIDA	QUANT DE VEÍCULOS	QUANT. MESES	QUANT ESTIMADA MENSALIDADES (MÊS X VEÍCULOS)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------------	-------------------	--------------	--	-----------------------	-------------



1	SERVICO DE LOCACAO DE VEÍCULO - 1.6, SUV, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA - MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.6, 4 PORTAS COM NO MÍNIMO 100 (CV) DE POTÊNCIA, TIPO SUV, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COR BRANCA, SISTEMA OPCIONAL DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL OU GASOLINA), CAMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, VIDROS E TRAVAS DAS 4 PORTAS ELÉTRICOS E PORTA MALAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA PARA USB, INSULFILM (PERMITIDO POR LEI), ALARME ANTIFURTO, RASTREADOR POR SATÉLITE E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO DO VEÍCULO E COM QUILOMETRAGEM INFERIOR A 30.000 KM. - ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.	NISSAN	MÊS	2	12	24	R\$3.850,00	R\$92.400,00
---	---	--------	-----	---	----	----	-------------	--------------

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**6.1.** A vigência do presente aditivo de contrato será de 12 (doze) meses ficando o mesmo vigente do dia **16/06/2022** á **15/06/2023**.

**(...)**

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1. (...)**

**8.1.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 334/2022**, emitido pelo Departamento de Contabilidade:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022	VALOR 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	07.001.10.122.0010.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAUDE	339039	367	R\$46.200,00	R\$46.200,00

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 15 de Junho de 2021.

Sorriso – MT, 10 de Junho de 2022.



---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
**CONTRATANTE**

---

**MALK TERCEIRIZAÇÃO E PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**  
**ALEXANDRE KENDY KAWASAKI**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**

---

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

---

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF 053.515.341-42